



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 034/2020 - CM

Ref: Processo Administrativo nº 9043/2019

Votorantim, 02 de setembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso projeto de lei sob nº 022/2020, que dispõe sobre a alteração da Planta Genérica de Valores, Lei nº 1915, de 29 de dezembro de 2006.

O projeto que ora se propõe destina-se à inclusão de faces de quadras constantes da Planta Genérica do Município e os respectivos valores de seus metros quadrados, decorrentes de faces desmembradas, ou criadas, as quais já se encontram instituídas via Resoluções e que, também, embasarão o lançamento do IPTU a partir do ano de 2021.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias, solicitando que seja o mesmo, recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Câmara Municipal de VOTORANTIM-SP.

FLC/laa